

Proc. Administrativo 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/05/2023 às 16:07:19

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DAA, DPADM-DCL, DPF-DCO, DJ-PROC3

Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.

Anexo o [Memorando 7.200/2023 - show para atalaias](#) referente a Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/05/2023 16:07:33	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A0C-12C9-E495-BEB5**

Memorando 7.200/2023

De: Roberto N. - DPEC-DC

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/05/2023 às 09:05:50

Setores (CC):

GAB-AG, DPEC, DPADM-DCL

Bom dia! Para atender às emendas impositivas referentes ao evento Atalaias de Cristo solicito, a pedido dos organizadores do evento, a contratação da atração André e Felipe para a data de 03 de setembro de 2023.

show em Cajati

evento: Atalaias de Cristo 2023

segue proposta dos artistas e documentação da empresa

Anexos:

3A_ALTERAA_A_O_DO_CONTRATO_SOCIAL.pdf
A_Proposta_Andre_e_Felipe_Cajati_SP_03_09_2023_50k.pdf
CND_ESTADUAL_PR_23_06_2023.pdf
CND_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
CND_FEDERAL_23_08_2023.pdf
CND_FGTS_19_05_2023.pdf
CND_TCU.pdf
CND_TRABALHISTA_23_08_2023.pdf
CNPJ_SANTORO_PRODUA_A_O.pdf
CONTRATO_DE_EXCLUSIVIDADE_SANTORO_26_11_2025.pdf
Criative_Music_Pro_.zip
INSCRIA_A_O_MUNICIPAL_SANTORO.pdf
LISTA_DE_CAMARIM_ANDRE_E_FELIPE_2022.pdf
MA_dia_Kit_AndrA_e_Felipe_Criative_Music.pdf
NFS_E_55_21_01_2023_Paragominas_PA_AndrA_e_Felipe_R_75_000_00.pdf
NFS_E_59_PREFEITURA_DE_ORINDIUVA_75k.pdf
NF_1015_AndrA_e_Felipe_Aiuaba_CE_30_11_2022_R_75K.pdf
QSA_SANTORO_PRODUA_A_O.pdf
Release_AndrA_e_Felipe_Criative_Music.pdf
RG_E_CPF_SA_CIOS_ANDRA_E_FELIPE.pdf
RG_E_CPF_SA_CIO_APARECIDO_PAULINO.pdf



FELLIPE SANTORO VALERO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/03/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 067.031.239-85, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05078540339, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 493, APARTAMENTO 901, ZONA 07, MARINGA, PR, CEP 87020010, BRASIL.

ANDRE SANTORO VALERO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 067.031.249-57, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07205408170, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 493, APARTAMENTO 901, ZONA 07, MARINGA, PR, CEP 87020010, BRASIL.

APARECIDO PAULINO VALERO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 565.805.419-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00914557508, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIO BELTRAMI FILHO, 548, CASA "A", PARQUE DA GAVEA, MARINGA, PR, CEP 87053337, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205139927, com sede Rua Marques de Olinda, 2080 , America Joinville, SC, CEP 89204415, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.661.100/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 493, APT 901, ZONA ARMAZEM, MARINGA, PR, CEP 87.020-121.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio FELLIPE SANTORO VALERO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio ANDRE SANTORO VALERO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio APARECIDO PAULINO VALERO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000001579063

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2020

Arquivamento 20202755827 Protocolo 202755827 de 29/10/2020 NIRE 42205139927

Nome da empresa SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210132340986540

Doc: Proc. Administrativo 418/2023 | Anexo: SANTORO_PRODUCAO_MUSICAL_LTDA_ME_CONTRATO_081_2023.pdf (4/10)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARINGÁ PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº 19.661.100/0001-97

APARECIDO PAULINO VALERO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23.10.1964, portador da CNH nº 00914557508 DETRAN-PR e CPF nº 565.805.419-20, residente e domiciliada na Cidade de Maringá-PR na Rua Emilio Beltrami filho, nº 548, casa A, Parque da Gávea, CEP: 87053-337 e,

FELIPE SANTORO VALERO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23.03.1991, portador da CNH nº 05078540339 DETRANPR e CPF nº 067.031.239-85, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR na Avenida Prudente de Moraes, nº 493, Apt 901, Zona Armazém, CEP: 87020-121 e,

ANDRE SANTORO VALERO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11.12.1989, portador da CNH nº 07205408170 DETRAN-PR e CPF nº 067.031.249-57, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR na Avenida Prudente de Moraes, nº 493, Apt 901, Zona Armazém, CEP: 87020-121.

Cláusula Primeira – A sociedade usará o nome empresarial **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ nº 19.661.100/0001-97

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205139927, com sede na Avenida Prudente De Moraes, 493, Apt 901, Zona Armazém, Maringá, Pr, Cep 87.020-121, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 19.661.100/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede localizada na cidade de Maringá-PR à Avenida Prudente de Moraes, 493, Apt 901, Zona Armazém, CEP: 87020-121.

Cláusula Terceira – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta – A sociedade terá como objeto social: **PRODUÇÃO MUSICA; ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; EDIÇÃO DE LIVROS.**

Parágrafo único: Todas as atividades descritas acima serão exercidas a portas fechadas, uma vez que seu endereço será somente para correspondência e contatos telefônicos.

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 10.01.2014 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$.45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas nova valor de R\$.1,00 (Um real) cada uma, está assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Aparecido Paulino Valero	14.850	R\$.14.850,00	33%
Felipe Santoro Valero	14.850	R\$.14.850,00	33%
André Santoro Valero	15.300	R\$.15.300,00	34%
TOTAL	45.000	R\$.45.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – De acordo com disposto no artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Cada quota da direito a um voto nas deliberações tomadas pelos sócios.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembleia Geral. Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame direito dos livros, arquivos e documentos da sociedade, independente de qualquer autorização. Quando for necessário será elaborada uma ata de reunião de quotistas, colocando a termo as decisões tomadas, desde que não altere o presente contrato social.

Req: 81000001579063

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2020

Arquivamento 20202755827 Protocolo 202755827 de 29/10/2020 NIRE 42205139927

Nome da empresa SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210132340986540

Doc: Proc. Administrativo 418/2023 | Anexo: SANTORO_PRODUCAO_MUSICAL_LTDA_ME_CONTRATO_081_2023.pdf (6/10)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ nº 19.661.100/0001-97

Cláusula Sétima – Em caso de aumento de capital, a substituição será feita em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de que os sócios sejam titulares.

Cláusula Oitava – É expressamente vedada a penhora das quotas sociais para garantir dívidas particulares dos sócios.

Cláusula Nona – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios APARECIDO PAULINO VALERO, FELIPE SANTORO VALERO e ANDRE SANTORO VALERO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos (s) outro(s) sócios (s).

Parágrafo Primeiro – Os Poderes dos Sócios Administradores compreendem aqueles suficientes para:

- I. Zelar pela observância da Lei e deste Contrato Social;
- II. Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões dos Quotistas e nas suas próprias reuniões;
- III. Elaborar o Relatório Anual da administração, as demonstrações financeiras da Sociedade, o orçamento e o Plano de Negócios anuais da Sociedade;
- IV. Preparar os relatórios consolidados mensais administrativos da Sociedade;
- V. Emitir e aprovar instruções e regulamentos interno que julgar uteis ou necessários;
- VI. Assinar todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, papeis negociáveis, cheques ordens de pagamento e outros documentos;
- VII. Movimentar as contas bancárias da Sociedade;
- VIII. Outorgar procurações a terceiros;

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas em no da Sociedade deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, deverão ter um período de validade, não superior a um ano.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade não permite Administrador não sócio.

Cláusula Décima – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, para o sócio administrador e para o sócio investidor que exercer atividade laboral dentro da Sociedade, a título de PRÓ-LABORE, respeitada as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Segunda – São expressamente vedados os atos de qualquer dos Sócios, Procuradores ou Funcionários que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios, comprometimento do Patrimônio da empresa, em operações estranhas ao objeto social nos casos de: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Req: 81000001579063

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2020

Arquivamento 20202755827 Protocolo 202755827 de 29/10/2020 NIRE 42205139927

Nome da empresa SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210132340986540

Doc: Proc. Administrativo 418/2023 | Anexo: SANTORO_PRODUCAO_MUSICAL_LTDA_ME_CONTRATO_081_2023.pdf (7/10)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

6/97

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ nº 19.661.100/0001-97

Cláusula Décima Terceira – O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômicos e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros deverá obedecer a participação dos sócios na sociedade.

Cláusula Décima Quarta – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Quinta – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

Cláusula Décima Sexta – Os haveres do sócios retirante, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no levantamento de um balanço especial em data não superior a 90 (noventa dias) levantado pela Sociedade, e pagos a seus herdeiros, ou sucessores, em 06 (seis) parcelas iguais, representadas por títulos comerciais com vencimentos a partir de 90 (noventa) dias, acrescidos da correção monetária, calculada com base nas variações inflacionárias, e os herdeiros do sócios “de cujus”, não farão parte do quadro societário, recebendo seus devidos haveres.

Cláusula Décima Sétima – Retirando-se da Sociedade, o sócio responde até 02 (dois) anos após o arquivamento do instrumento de cessão de quotas na junta Comercial, perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio conforme Artigo 1.003 da Lei 10.406 de 10.01.2002. e suas responsabilidades as hipóteses de falência da Sociedade, segue os preceitos da Lei 11.101 de 09.02.2005.

“Os sócios solidária e ilimitadamente responsáveis pelas obrigações sociais não são atingidos pela falência da Sociedade, mas ficam sujeitos aos demais efeitos jurídicos que a sentença declaratória produza em relação a Sociedade falida. Aos mesmos sócios, na falta de disposição especial desta Lei, são extensivos todos os direitos, e, sob mesmas penas, todas as obrigações que cabem ao devedor ou falido”

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se ao sócios de responsabilidade solidária que a menos de dois anos se tenha despedido da Sociedade, no caso de não terem sido solvidas, até a ata de declaração da falência, as obrigações sociais existentes ao tempo de retirada, feito renovação, ou continuando a negociar com a sociedade, sob a mesma ou nova firma.

Cláusula Décima Oitava – No caso de Dissolução Parcial ou Retirada de Sócios, o valor de venda da empresa, será o resultado de um Levantamento Especial do Balanço Patrimonial:

Req: 81000001579063

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2020

Arquivamento 20202755827 Protocolo 202755827 de 29/10/2020 NIRE 42205139927

Nome da empresa SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210132340986540

Doc: Proc. Administrativo 418/2023 | Anexo: SANTORO_PRODUCAO_MUSICAL_LTDA_ME_CONTRATO_081_2023.pdf (8/10)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

7/97

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ nº 19.661.100/0001-97

- i. O Ativo: “Sendo reavaliado o Ativo Permanente ao valores de mercado e todos os direitos ajustados”.
- ii. O Passivo: “Serão levantados os Valores Mensuráveis; e nesta data ajustados e corrigidos”.
- iii. Patrimônio Líquido: (o saldo) “Serão os resultados do valor da venda da empresa e será pago conforme a participação do Capital Social de cada sócio”.

Cláusula Décima Nona – A Sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

Cláusula Vigésima - todas as despesas de viagens que os sócios fizerem no interesse da Sociedade, ocorrerão por conta da mesma.

Cláusula Vigésima Primeira – A Sociedade quando em liquidação nos casos previstos em Lei, de acordo com a determinação da Justiça de comum acordo nomearão o Liquidante e fixarão sua devida remuneração.

Cláusula Vigésima Segunda – Os Administradores declaram , sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo , fé pública ou propriedade.

Cláusula Vigésima Segunda – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quarta – Fica Eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARINGÁ PARANÁ, 8 de outubro de 2020.

FELLIPE SANTORO VALERO

ANDRE SANTORO VALERO

APARECIDO PAULINO VALERO

Req: 81000001579063

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2020

Arquivamento 20202755827 Protocolo 202755827 de 29/10/2020 NIRE 42205139927

Nome da empresa SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210132340986540

Doc: Proc. Administrativo 418/2023 | Anexo: SANTORO_PRODUCAO_MUSICAL_LTDA_ME_CONTRATO_081_2023.pdf (9/10)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

8/97



202755827

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA
PROTOCOLO	202755827 - 29/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42205139927
CNPJ 19.661.100/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020
SOB N: 20202755827

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202755827



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/11/2020

Arquivamento 20202755827 Protocolo 202755827 de 29/10/2020 NIRE 42205139927

Nome da empresa SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210132340986540

Doc: Proc. Administrativo 418/2023 | Anexo: SANTORO_PRODUCAO_MUSICAL_LTDA_ME_CONTRATO_081_2023.pdf (10/10)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/11/2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 10/11/2020, foi realizado o registro para a empresa SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ 19.661.100/0001-97.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2020 21:31 SOB N° 41209599590.
PROTOCOLO: 205845703 DE 05/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005455790. CNPJ DA SEDE: 19661100000197.
NIRE: 41209599590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

Maringá, PR, 26 de abril de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Cajati
Estado de São Paulo

Prezados Senhores,

A SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, estabelecida na Rua Marques de Olinda, nº 2080, Bairro América, Joinville – SC, CEP: 89.204-415, CNPJ nº 19.661.100/0001-97, vem por meio desta apresentar proposta financeira para realização de **SHOW MUSICAL NACIONAL** da **DUPLA ANDRÉ E FELIPE**, formato banda, no dia **03 de setembro de 2023**, em evento na **cidade de Cajati**, estado de São Paulo.

O custo total da apresentação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, já inclusos os custos do cachê da dupla e músicos, passagens aéreas, translados, hospedagem, alimentação, além da carga de impostos.

O atendimento ao rider técnico e ao ECAD, bem como o abastecimento do camarim, são de responsabilidade da contratante.

Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato e o restante até 02 dias antes da realização do evento.

Validade da proposta: 15 dias.

OBS: A referida proposta não garante a reserva da data e nem a contratação efetiva da dupla, o que somente se efetivará com a assinatura do contrato. A divulgação do evento somente poderá ser iniciada após a formalização e a assinatura do referido contrato.

ANDRÉ E FELIPE (01 SHOW) / DURAÇÃO: 90min / DATA: 03/09/2023 / VALOR: R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBS: Os depósitos ou transferência bancária deverão ser realizados para a conta do **BANCO ITAÚ** em nome de **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 19.661.100/0001-97, Agência: 7424, Conta Corrente: 09815-5.**


APARECIDO PAULINO VALERO
CPF: 565.805.419-20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029527269-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.661.100/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202211101254165800581

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ: 19.661.100/0001-97

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 10 de novembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 19.661.100/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:59 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **0073.9363.4588.2E25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.661.100/0001-97
Razão Social: SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA ME
Endereço: MARQUES DE OLINDA 1821 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-415

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002393909047398

Informação obtida em 24/04/2023 11:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA**

CNPJ: **19.661.100/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA**, CNPJ 19.661.100/0001-97, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h21min43 do dia 08/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **RXDG.22BP.UKI8.S8RF**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.661.100/0001-97

Certidão n°: 8180173/2023

Expedição: 24/02/2023, às 10:36:15

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.661.100/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.661.100/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2014	
NOME EMPRESARIAL SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAF SETE PRODUCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 493	COMPLEMENTO APT 901	
CEP 87.020-121	BAIRRO/DISTRITO ZONA ARMAZEM	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREEFELIPEOFICIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 9655-1087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **11:03:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular de Contrato de Representação artística que entre si celebram, de um lado, como **REPRESENTANTE, SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME**, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 493, apto 901, Zona Armazém, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, CEP 87.020-121, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **19.661.100/0001-97**, de nome fantasia **AAF SETE PRODUÇÕES**, através de seu representante legal, **APARECIDO PAULINO VALERO**, brasileiro, casado, pastor e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 39746476 SSP/PR, e do CPF/MF nº 565.805.419-20, residente e domiciliado Rua Emílio Beltrame filho, 548 A, Bairro Parque da Gávea, Maringá, Paraná, CEP 87.053-337, e do outro lado como **REPRESENTADOS, ANDRÉ SANTORO VALERO**, brasileiro, casado, cantor, portador da Carteira de Identidade nº 6.918.391 SSP/SC, e do CPF/MF nº 067.031.249-57, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, nº 493, Edifício Pinheiro de Gaya, Apto 901, Zona 07, Maringá, Paraná, CEP 87.020-010, e **FELIPE SANTORO VALERO**, brasileiro, casado, cantor, portador da Carteira de Identidade nº 47.530.340-4 SSP/SC, e do CPF/MF nº 067.031.239-85, residente e domiciliado na rua das Rua Emílio Beltrame filho, 548 A, Bairro Parque da Gávea, Maringá, Paraná, CEP 87.053-337, conhecidos nas artes como **ANDRÉ E FELIPE**, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, dos representados pela representante, na qualidade de seu agenciador artístico;

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa Santoro Produção Musical Ltda ME poderá firmar contratos em nome de seus representados em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em todo o território nacional e exterior, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário;

CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declaram os artistas cantores contratados que a empresa **Santoro Produção Musical Ltda ME** é seu representante legal em todo o território nacional e exterior, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações artísticas, podendo negociar, assinar contratos, receber pagamentos, e tomar todas as providências para contratação, organização e realização dos shows da dupla **ANDRÉ E FELIPE**;

CLAUSULA QUARTA - O presente contrato é valido pelo prazo de **05 (CINCO)** anos a contar da data da assinatura;

CLAUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá - PR, 27 de novembro de 2020


APARECIDO PAULINO VALERO
REPRESENTANTE


FELIPE SANTORO VALERO
REPRESENTADO

Testemunhas:
Ass: Ingridy de Oliveira Valero


ANDRÉ SANTORO VALERO
REPRESENTADO

Ass: Mara Cristina Santoro Valero

6.º TABELIONATO DE NOTAS

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

6.º TABELIONATO DE NOTAS

6.º TABELIONATO DE NOTAS

6.º TABELIONATO DE NOTAS

6.º TABELIONATO DE NOTAS



Ingridy




REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Dinardi de Oliveira - Agente Delegado
 Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

PROTOCOLADO E REGISTRADO
LIVRO B - DIGITALIZADO
Nº 517.750
 Maringá-PR, 30 de dezembro de 2020.

Alexandre Xavier Cavalcante
 Esp. Juramentado
 Selo Digital: 18130865VAA0000000036320M
 Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Funrejus	0,67
IBS	1,16
FUNDEP	2,90
Funarpen	1,17
Distribuidor	9,14
Diligências	0,00
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,87
Total R\$	81,81
VRC	VRC 300,00



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MARINGÁ

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 238 - ZONA 07
 FONE: (44) 3227-3023/3024-3025 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Gomes
 TITULAR

Selo Digital nº 0187934CVAA0000000558320J. Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas de **APARECIDO PAULINO VALERO, ANDRÉ SANTORO VALERO, FELIPE SANTORO VALERO.** Dou fé. nº 0141 "1227352".
 Maringá/PR, 30 de novembro de 2020.
 Em Test. da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MARINGÁ

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 238 - ZONA 07
 FONE: (44) 3227-3023/3024-3025 - MARINGÁ - PR


Maria Regina Pereira Gomes
 TITULAR

Selo Digital nº 0187934CVAA0000000559220K. Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **Semelhança** as assinaturas de **INGRIDY DE OLIVEIRA VALERO e MARA CRISTINA SANTORO VALERO.** Dou fé. nº 41 "1099571".
 Maringá/PR, 30 de novembro de 2020.
 Em Test. da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	Cadastro: 231219	CNPJ/CPF: 19.661.100/0001-97	Protocolo Geral: 68537/2020
INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO			
SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA			
<u>LOCALIZAÇÃO</u> AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 493 APTO 901 - ZONA ARMAZÉM Área Construída Utilizada: 0,00 m ² Área Total Utilizada: 0,00 m ²			<u>Zona / Quadra / Data</u> 09 A-11 001 <u>Cadastro Imobiliário</u> 9027735
<u>ATIVIDADE</u> PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; EDIÇÃO DE LIVROS.			
<u>OBSERVAÇÕES</u> INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CGSIM Nº 51/2019 E LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.			

Expedido em 01/12/2020

Código validador nº 9889374E5

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

SUGESTÃO DE ABASTECIMENTO DE CAMARIM
(P/ 10 Pessoas)

- ✓ Refrigerantes (Diet e Normal)
- ✓ Café (Não Adoçado) - Açúcar e Adoçante separados.
- ✓ Água - Garrafas 300 ml - Gelada e Natural (sem gás) – **TAMBÉM PARA O PALCO!!!!**
- ✓ Suco Del Valle (Uva / Laranja / Manga)
- ✓ Gatorade e Energéticos (Red Bull)
- ✓ Frutas lavadas
- ✓ Bolo
- ✓ Tábua de frios, (Queijo, Peito de Peru, Salaminho)
- ✓ Salgados Quentes
- ✓ 10 Churrasquinhos (Boi e Frango) enrolar em papel alumínio.
- ✓ 01 Forno Microondas ou Grill
- ✓ 02 (Duas) Pizzas grandes (8 pedaços) – Calabresa e Portuguesa
- ✓ 02 Batatas Ruffles / 02 Biscoitos Bono Chocolate / 02 Caixas de Bombom sortidos
- ✓ Materiais descartáveis (copos, guardanapos, talheres)
- ✓ 10 Toalhas de rosto ou mão;
- ✓ Cadeiras ou sofá
- ✓ Banheiro exclusivo (limpo) com papel higiênico, sabonete e toalha
- ✓ Camarim climatizado com Ar condicionado
- ✓ Espelho
- ✓ Lixeira dentro do Camarim

OBSERVAÇÕES:

1- Havendo mais de um artista no mesmo evento, solicitamos camarins separados para cada um deles e suas equipes. **IMPORTANTE FRISAR QUE O CAMARIM É LOCAL DE PRIVACIDADE DOS CANTORES E SUA EQUIPE**, para descanso, troca de roupa, preparo para a apresentação e oração.

2- O camarim deve ter segurança à porta e chave em poder de nossa Produção.

3- O camarim deve estar liberado e abastecido com bebidas para a equipe técnica desde a sua chegada na passagem de som à tarde. Alimentação deverá ser abastecido próximo ao horário da apresentação.

4- A água (garrafinhas) deve ser também para abastecimento no palco durante o show.

Qualquer dúvida ou dificuldade nas providências entrar em contato com a Produção:

PRODUÇÃO CRIATIVE: [**HEITOR WYATT- 27 99926 5692 (Whatsapp).**
BRUNO CÉSAR – 27 98133-8176 (Whatsapp).

**MÍDIA
KIT**

André e Felipe

André e Felipe conquistaram diversos prêmios no decorrer da carreira. Já foram eleitos por três vezes a melhor dupla do ano, tendo a canção Adore como a música chiclete de 2016. Além disso, os irmãos conquistaram 4 CDs de Ouro com os álbuns Acelera e Pisa, Hora de Vencer, Chuva de Poder e o sucesso Paz e Amor. Estas duas últimas também figuram como ganhadoras de CDs de Platina.

RELEASE



INDICAÇÕES/PRÊMIOS

2015**- Disco de Ouro:** ACELERA E PISA**2013****- Disco de Platina:** PAZ E AMOR**2011****- Disco de Platina:** CHUVA DE PODER**2010****- Disco de Ouro:** HORA DE VENDER



SEGUIR



+ 466 MIL

SEGUIDORES

Um dos principais instagram gospel de dupla do Brasil.



INSCREVER-SE



+ 523 MIL

INSCRITOS

+ 147 MILHÕES

de VISUALIZAÇÕES

São mais de 220 milhões de views no YouTube, somando seu canal e VEVO.



OUVIR

+ 650 MIL

OUVINTES mensais

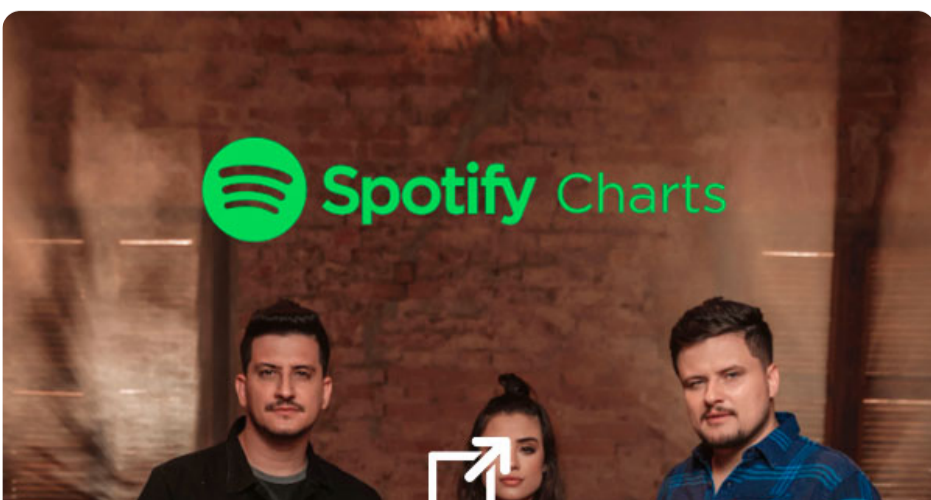
Top 3 + ouvidas

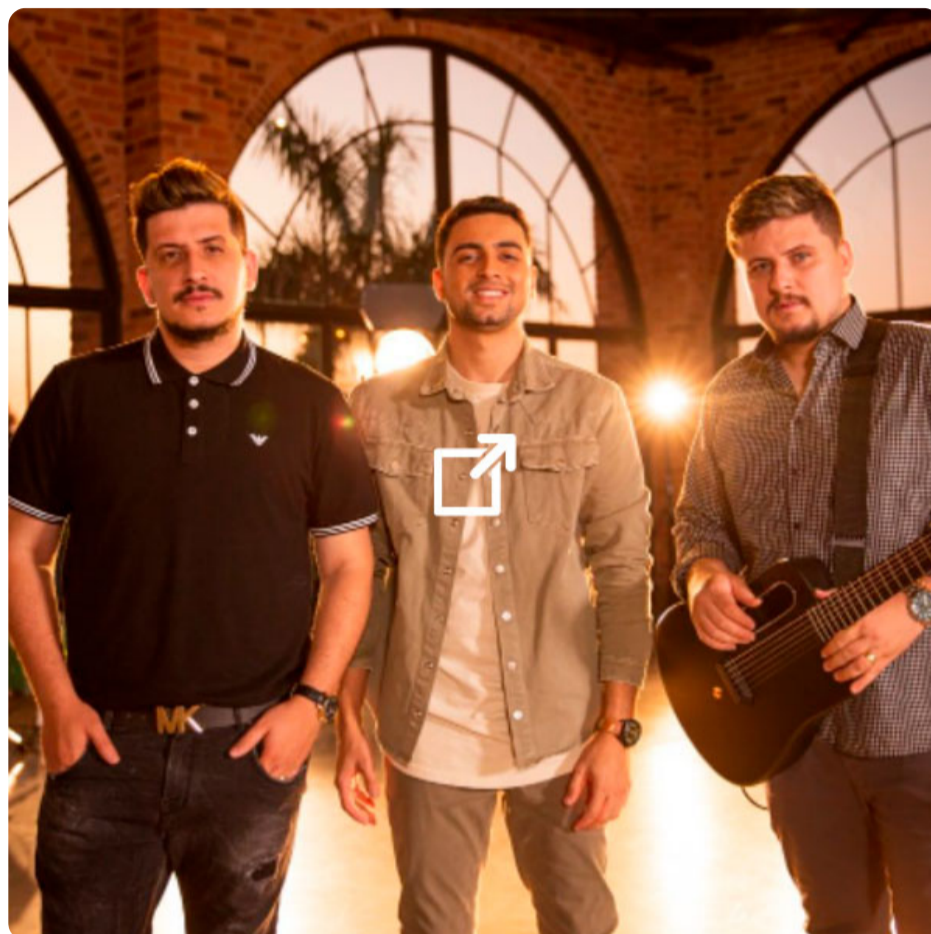
- Acelera e Pisa + 3.8 Milhões
- A Sós + 2 Milhões
- Cuido dos Detalhes + 1.7 Milhões

Um dos maiores perfis de dupla gospel do brasil. Com mais de 51 Milhões de plays somados na plataforma.



MÍDIA





REDES SOCIAIS

Acompanhe o trabalho de André e Felipe em todas as suas redes sociais.

Facebook



Instagram



YouTube



Spotify



Deezer



Amazon





Atendimento

Alex Goldner

📞 27 98170 0032

✉ atendimento@grupocriative.com.br

Copyright © 2022 Todos os direitos reservados | Desenvolvido por **Grupo Criative.**



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **55**
Competência **01/2023**
Emitida em **18/01/2023 13:33:39**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA**
CPF/CNPJ: **19.661.100/0001-97** Inscrição Municipal: 231219
Endereço: PRUDENTE DE MORAES, 493 - ZONA ARMAZEM - APTO 901 - 87020121
Telefone: 44998254542 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREF. MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**
CPF/CNPJ: **05.193.057/0001-78**
Endereço: RUA DO CONTORNO, 1212 - CENTRO - 87000000
Telefone: Email: Município: Paragominas - PA

Discriminação dos serviços:

Referente à contratação da dupla André e Felipe, em apresentação musical na cidade de Paragominas, em 21 de janeiro de 2023, conforme processo de inexigibilidade nº 6/2022-00021, contrato nº 076/2023.

Valor Total R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Conta para Deposito:
Banco - Itaú
Agência: 7424
C/c: 09815-5
Santoro Producao Musical LTDA
CNPJ: 19.661.100/0001-97

Valor Total da NFS-e | **R\$ 75.000,00**

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 75.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$75.000,00	
Alíquota ISS 4,29%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 3.217,50	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 71.782,50	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Paragominas-PA	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



8 F R 7 3 Y 0 D Q

Código de Verificação
8FR73Y0DQ



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **59**
Competência **03/2023**
Emitida em **15/03/2023 19:51:24**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA**
CPF/CNPJ: **19.661.100/0001-97** Inscrição Municipal: 231219
Endereço: PRUDENTE DE MORAES, 493 - ZONA ARMAZEM - APTO 901 - 87020121
Telefone: 44998254542 Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**
CPF/CNPJ: **45.148.970/0001-77**
Endereço: MARIA DIAS, 614 - CENTRO - 15480000
Telefone: Email: Município: Orindiúva - SP

Discriminação dos serviços:

Prestação de serviço de show artístico musicais da dupla "ANDRÉ E FELIPE" no dia 18 de Março de 2023, para apresentação artística como parte das comemorações das Festividades do aniversário da cidade de Orindiúva/SP. Conforme contrato nº 10/2023 Empenho nº 1362

Valor Global R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO - Itaú
AGÊNCIA: 7424
C/C: 09815-5
SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 19.661.100/0001-97

Valor Total da NFS-e | **R\$ 75.000,00**

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 75.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$75.000,00	
Alíquota ISS 4,40%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 3.300,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 71.700,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Orindiúva-SP	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



X Y 6 5 N 6 J A T

Código de Verificação
XY65N6JAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
11/2022



Número RPS: Número Nota Fiscal: Data Emissão
1015 08/11/2022

CRATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310
CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730
Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR
Telefone: 81674588 CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços **MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Aiuaba - CE**
Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 9001-9/02 - Produção musical
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

MUNICIPIO DE AIUABA

R NICEAS ARRAES, Nº 498 -
CENTRO - AIUABA - CE - Brasil - CEP: 63.575-000
CNPJ/CPF: 07.568.231/0001-45 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:
E-mail: financeiro@grupocriative.com.br
End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Apresentação de show musical da dupla ''ANDRÉ E FELIPE'', no dia 30 de Novembro de 2022, durante o evento comemorativo do Evangélico, no município de Aiuaba/CE, com duração de mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) Conforme contrato nº 2022.11.04.001-SEDUC Valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Dados Bancários Banco: Sicoob (756) AG: 3008-2 C/C: 83.157-3 CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix) CRIATIVE MUSIC LTDA	75.000,00	75.000,00

Valor Aprox. Tributos: R\$ 12.247,50 (16,33%) Fonte:

Observação:

Total dos Serviços	75.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	75.000,00
ISS RETIDO	5,00 % 3.750,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido						
75.000,00	ISS	3.750,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	71.250,00

Esta é a chave de validação: RUXM-HPMH
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.661.100/0001-97
NOME EMPRESARIAL:	SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	APARECIDO PAULINO VALERO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE SANTORO VALERO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE SANTORO VALERO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/02/2022 às 11:05 (data e hora de Brasília).

RELEASE



André e Felipe

Desde que começaram a louvar a Deus nas igrejas, aos seis e sete anos respectivamente, André e Felipe não pararam mais. Hoje, com mais de 20 anos de carreira, eles são considerados uma das maiores duplas do sertanejo gospel.

A trajetória musical de André e Felipe consta de sete CDs e um DVD: "Grande Amor", "Vaso Novo", "Terremoto", "Hora de Vencer", "Chuva de Poder", "Paz e Amor", "Acelera e Pisa" (DVD gravado ao vivo) e "Na Estrada".

Pela Warner Music, o lançamento do single, "És Meu Deus", com a participação especial de Gabriela Rocha e um belo videoclipe que já ultrapassou três milhões de visualizações. Outras canções da dupla seguem no mesmo ritmo: a romântica "Simples Assim", com mais de um milhão e quatrocentas mil visualizações, e "Papai te Ama", com mais de um milhão de views. O EP "Cadê o Vencedor?" e o último lançamento, EP "Em Meu Coração" que conta com muitas participações especiais, como Midian Lima, Casa Worship e Pr. Lucas.

Os recordes fazem parte constante da trajetória da dupla. O canal YouTube está chegando a incrível marca de 150 milhões de visualizações com mais de 500 mil inscritos.

O EP "Em Meu Coração?" é um trabalho com cinco canções inéditas: "A Sós" junto a Casa Worship, "Deus Está Cuidando" e "Toda Manhã" autoral da Dupla, "Prossiga" junto a Midian Lima e "Em Meu Coração" junto ao Pr. Lucas.

André e Felipe junto ao produtor musical Ed Oliver deram ao EP um estilo mais pop e direcionado para a adoração, no estilo Worship, que além de estar em alta faz parte da identidade da dupla, que cresceu cantando louvores congregacionais. Eles explicam que o propósito do EP "Em Meu Coração" é mostrar às pessoas a real e constante presença de Deus: "Deus está presente conosco o tempo todo, por isso, somos mais que vencedores em Cristo Jesus. Vivemos isso no dia a dia e é maravilhoso! Queremos que todos sintam e vivam esta realidade".

Projetado com a gravadora Uni Records, "Em Meu Coração" recebeu tratamento de primeira. André cita Ed Oliver, como grande produtor de São Paulo, que tem trabalhos com Aline Barros, Gabriel Guedes, Anderson Freire. O Ed Oliver é um grande produtor musical, músico e maestro, conseguiu captar junto a Dupla a identidade musical. O que foi primordial, para a essência de cada canção.

Além das canções nas plataformas digitais, todas as canções ganharam videoclipe no Youtube. Gravados no Hotel Bourbon em São Paulo. A Dupla conta que, "O EP Em Meu Coração foi gerado por Deus, e enquanto trabalhávamos no projeto, enfrentamos



[Voltar](#)

SALVAR

Para 2022, a dupla realizará grandes projetos. Que contam também com muitas participações e claro muita adoração.

CONTATO: 27 98170 0032 / atendimento@grupocriative.com.br



----- AUTENTICAÇÃO 016982 -----
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
 uma reprodução fiel do documento original e con-
 a qual a conferi e dou fé. Balneário Barra do Sul,
 1º de dezembro de 2013
 Em test. da verdade
 Envio por R\$ 2,45 + selo R\$ 1,50 - Total R\$ 3,95
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 Q1167681-1GDO
 Confira os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PODESMO DIREITO



André Santoro Valero
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.918.391 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/AGO/2012

NOME ANDRÉ SANTORO VALERO

FILIAÇÃO APARECIDO PAULINO VALERO
MARA CRISTINA SANTORO

NATURALIDADE MARINGÁ PR DATA DE NASCIMENTO 11/DEZ/1989

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 53162 LV A-157 FL 125
CERT. NOME/MARINGÁ PR

CPF 067.031.249-57

JOINVILLE - SC

Assinatura do Diretor: *Dircsu Augusto Silveira Júnior*
Procurador Regional de Polícia
Matrícula 108242-7

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TABELIONATO DE MARINGÁ

Autentico a presente cópia. O tabelião e a tabeliã dou-lá.

EX 25947

13 DEZ. 2013

Av. Herval, 376
Maringá - PR

Em test. _____ da verdade.

<input type="checkbox"/> PRISCILA CRISTINA LOPES DE SOUZA	<input type="checkbox"/> JURDES FALASZ DIAS
<input type="checkbox"/> WELCH CRISTINE FERREIRA	<input type="checkbox"/> MAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
<input type="checkbox"/> ANA LIVIA NERY ABRANTES	<input type="checkbox"/> MAYSÁ CLÁUDIA MORI

TABELIONATO GRASSANO

Priscila Cristina Lopes de Souza
Escrevente Juramentada

MARINGÁ - PARANÁ

EM
BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
565.805.419-20

Nome
APARECIDO PAULINO VALERO

Nascimento
23/10/1964

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.974.647-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Paulino Valero

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Memorando 1- 7.200/2023

De: Rosemeire S. - DPADM-DCL

Para: DPEC-DC - Divisão de Cultura - A/C Roberto N.

Data: 04/05/2023 às 15:09:24

Boa tarde!

Solicito assinatura do responsável para darmos prosseguimento.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos
Divisão de Compras e Licitações

Memorando 2- 7.200/2023

De: Roberto N. - DPEC-DC

Para: DPEC - Departamento de Educação e Cultura - A/C Maria R.

Data: 04/05/2023 às 15:30:16

Cláudia, vc precisa assinar esse doc

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Brondani Rab...	04/05/2023 15:32:58	1Doc MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO CPF 088.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E90-0B0D-D312-4CD0**

Memorando 3- 7.200/2023

De: Roberto N. - DPEC-DC

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 05/05/2023 às 08:29:41

bom dia Rose!

segue nota fiscal solicitada

Anexos:

NFS_e_09_FUNDACAO_CAMPO_GRANDE_MS_70k.pdf



Prefeitura do Município de Maringá
 Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **9**
 Código verificação **170-F30-1ED**
 Emitido em **27/05/2022 08:56:20**



Prestador de Serviços

CNPJ: **19.661.100/0001-97** Inscrição Municipal: 231219
 Razão Social: **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA**
 Nome Fantasia: **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA**
 Endereço: **AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 493, APTO 901, Zona Armazém**
 Município: **MARINGÁ - PR**
 Email: **contato@solucoescontrol.com.br**

CEP: 87.020-121
 Fone: (47) 8868-8234



Tomador de Serviços

CNPJ: **15.579.196/0001-98**
 Razão Social: **FUNDACAO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**
 Nome Fantasia: **FUNDACAO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**
 Endereço: **Avenida Fernando Corrêa Da Costa, 559, PREDIO, Centro**
 Município: **CAMPO GRANDE - MS**
 Email: **ANAMESCA@HOTMAIL.COM**

CEP: 79.002-820
 Fone: (67) 3316-9144

Discriminação dos Serviços

Contratação de Pessoa Jurídica na condição de empresário e representante exclusivo da dupla André e Felipe, para a realização de 01 (um) show musical com a referida dupla, com 90 minutos de duração no dia 27 de maio de 2022, a partir das 19horas, na Marcha Pra Jesus, Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena centro, Campo Grande MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas, em conformidade com o Processo nº 75/001.276/2022.

Dados Bancários:

Banco ITAÚ
 Santoro Produção M ME,
 Ag: 7424-1
 C/c: 09815-5

Valor Total da NFS-e **R\$ 70.000,00**

Código de tributação

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	70.000,00	2,00	1.400,00
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	68.600,00	05/2022	Tomador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Simplex Nac.(ME EPP)	Normal	1 - Exigível	Campo Grande - MS

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://ecity.maringa.pr.gov.br>

Proc. Administrativo 1- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 04/05/2023 às 16:10:50

Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_5543_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	05/05/2023 11:22:18	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73B9-1A30-EF59-8534**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 5543 **Ano:** 2023 **Data:** 04/05/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 524 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Justificativa: Bom dia! Para atender às emendas impositivas referentes ao evento Atalaias de Cristo solicito, a pedido dos organizadores do evento, a contratação da atração André e Felipe para a data de 03 de setembro de 2023. show em Cajati evento: Atalaias de Cristo 2023 - Memorando nº 7200/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.25054	Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.

CAJATI, 4 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 2- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF - Departamento de Finanças - A/C Solange R.

Data: 08/05/2023 às 13:13:50

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação do cantor "ANDR? FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	08/05/2023 15:15:32	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67A7-C790-5F73-F5EB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 866/2023

Processo: 418/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.

Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 8 de Maio de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 3- 418/2023

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 16:46:00

BOA TARDE,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_ANDRE_FELIPE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	08/05/2023 16:46:24	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE3A-8312-FA0E-EB7C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL Resoft		NOTA	ANO
		200	2023
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		08/05/2023	524

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	418/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Inexigibilidade
Unid. Orçamentária:	08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Executora:	05 DIVISÃO DE CULTURA		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Projeto/ Atividade:	2056 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação do cantor "ANDRE FELIPE, para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	50.000,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	50.000,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

SOLANGE ROSA
 DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
 CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 4- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 08/05/2023 às 17:12:41

Anexo a autorização para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	08/05/2023 20:21:22	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECC5-C55B-FA38-68A5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 866/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Inexigibilidade

Objeto da Compra: Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.
Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

CAJATI, 8 de Maio de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 5- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/05/2023 às 08:48:27

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/05/2023 08:50:14	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F87-284D-4F43-7ABB**



Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, para **Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 09 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 5543/2023 – Ano: 2023 – Data: 04/05/2023

Objeto: Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 09 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 6- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 09/05/2023 às 14:08:45

Boa tarde! Anexo aos autos os documentos de regularidade fiscal da empresa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

certidao_19661100000197.pdf

Certidao_19661100000197.pdf

ConsultaConsolidada_19661100000197_9_5_2023.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

download.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	09/05/2023 14:09:03	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04AD-6486-732D-D7CE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.661.100/0001-97

Certidão n°: 19516406/2023

Expedição: 09/05/2023, às 14:07:39

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.661.100/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 19.661.100/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:59 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **0073.9363.4588.2E25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2023 14:08:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA**
CNPJ: **19.661.100/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.661.100/0001-97
Razão Social: SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA ME
Endereço: MARQUES DE OLINDA 1821 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-415

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050902320828161534

Informação obtida em 09/05/2023 14:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.661.100/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2014	
NOME EMPRESARIAL SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAF SETE PRODUcoes		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 493	COMPLEMENTO APT 901	
CEP 87.020-121	BAIRRO/DISTRITO ZONA ARMAGEM	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREEFELIPEOFICIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 9655-1087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **14:05:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Proc. Administrativo 7- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 09/05/2023 às 14:12:27

Boa tarde! Encaminho o procedimento para Parecer Jurídico sobre a inexigibilidade pleiteada.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

DISPENSA_SHOW_ANDRE_FELIPE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/05/2023 08:44:32	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E70-F365-8384-B47A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 418/ 2023

Face a necessidade de Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/ 09/ 2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023, e a fim de satisfazer o interesse da Administração com vistas ao disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações; solicitamos Parecer quanto a fundamentação e legalidade da contratação da empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**, para suprir as solicitações da Divisão de Cultura, pois o valor do objeto é compatível com os preços praticados, conforme Notas Fiscais anexadas aos autos.

Dessa forma, a contratação poderá ser efetuada na conformidade do artigo 25, incisos III da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações?

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, submeto o ato ao Departamento Jurídico para Parecer e posteriormente, à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

Publique-se.

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 8- 418/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 09/05/2023 às 14:48:04

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_418_2023_INEXIGIBILIDADE_CONTRATACAO_ANDRE_E_FELIPE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	09/05/2023 14:48:14	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2688-D791-0012-C1B4**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 418/2023

Interessado: Departamento de Educação e Cultura

EMENTA: EXAME PRÉVIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DA DUPLA ANDRÉ E FELIPE. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto a inexigibilidade da contratação da dupla André e Felipe para realização de uma apresentação no dia 03/09/2023 no Evento Atalaias de Cristo.

A Autoridade requisitante apresentou os documentos pertinentes. Há requisição de Compras (Despacho 1). Há reserva de dotação orçamentária na Nota 200/2023 (Despacho 3), declaração e autorização (Despacho 5).

É o relatório. Opino.

No caso em tela a inviabilidade de competição para o objeto é incontestável, enquadrando-se no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993. Destarte, deverá observar os requisitos dispostos no art. 26 do mesmo diploma legal.

Entretanto, necessário verificar se a presente contratação está em conformidade com os preceitos constitucionais e administrativos que norteiam as contratações. Neste sentido é possível constatar que a referida contratação deverá preencher os seguintes requisitos:

I. contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

II. consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III. razão da escolha do profissional do setor artístico;

IV. justificativa de preço;

V. publicidade da contratação;

VI. comprovação da aplicação do mínimo constitucional nas áreas de saúde e educação.

Insta salientar que em relação ao disposto no item II, diante da subjetividade que permeia a referida contratação, não há parâmetros objetivos a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a realização de licitação não é possível, daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Nesse contexto, é relativa a análise acerca da consagração do artista, uma vez que a consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados.

Realmente, não existe um conceito objetivo sobre o que seja “consagração pela crítica especializada” ou “consagração pela opinião pública”, são termos jurídicos indeterminados, que possibilitam certa dose de subjetivismo.

Com efeito, a consagração do artista, se não for notória, deve ser devidamente comprovada nos autos do processo de inexigibilidade, seja mediante a juntada de noticiários de jornais, seja pela demonstração de contratações pretéritas para atrações relevantes junto a entes públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos. No presente caso a documentação acostada demonstra a consagração da dupla.

No tocante a justificativa do preço e conveniência da contratação é responsabilidade da autoridade requisitante/gestor público atentar-se e responsabilizar-se, não possuindo essa Patrona conhecimento técnico para referida análise.

No tocante aos demais itens, vinculamos o prosseguimento do certame ao atendimento das recomendações constantes no Projeto Sinal de Alerta.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **desde que atendidas as recomendações do Projeto Sinal de Alerta**, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, sem óbices a contratação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 09 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 9- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/05/2023 às 15:56:45

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a ratificação do procedimento de inexigibilidade, salientando a obediência dos sinais de alerta do MPE/SP conforme Parecer Jurídico no despacho 8-418/2023

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

DISPENSA_SHOW_ANDRE_FELIPE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	09/05/2023 16:12:04	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0312-E1DE-0AA7-3D2A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 418/ 2023 1 DOC

DECLARO inexigível, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**, referente à Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023, Nossa Senhora Aparecida, no município de Cajati - SP, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 09/05/2023 às 16:32:49

Anexo aos autos a publicação da ratificação da inexigibilidade no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000572.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/05/2023 16:33:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	10/05/2023 09:34:07	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E9E-875B-C05B-B36D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 418/2023 1DOC

DECLARO inexigível, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**, referente à Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023, Nossa Senhora Aparecida, no município de Cajati - SP, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 09 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 09 / 05 / 2023

Rodrigo R. P. Botano
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0312-E1DE-0AA7-3D2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2023 16:12:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0312-E1DE-0AA7-3D2A>

Proc. Administrativo 11- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/05/2023 às 10:25:24

Anexo aos autos a publicação da ratificação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP

Anexos:

Diario_Oficial_show_santoro.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	10/05/2023 10:25:37	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CECD-6363-66C2-ED01**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Notificação	2
Divisão de Compras e Licitações	7
Aviso	7
Homologação	11
Ratificação	20
Divisão de Gestão de Pessoas	24
Edital de Concurso e Processo Seletivo	24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 418/ 2023 1 DOC

DECLARO inexigível, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**, referente à Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023, Nossa Senhora Aparecida, no município de Cajati - SP, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0312-E1DE-0AA7-3D2A> e informe o código 0312-E1DE-0AA7-3D2A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0312-E1DE-0AA7-3D2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2023 16:12:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0312-E1DE-0AA7-3D2A>

Proc. Administrativo 12- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico - A/C Camila C.

Data: 10/05/2023 às 16:02:07

Anexo o memorando com a solicitação do contrato para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_contratos_81_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	11/05/2023 14:29:15	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D363-E468-22A1-E293**

MEMORANDO Nº 105/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 10 de maio de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

CONTRATO Nº 081/ 2023
10/ 05/ 2023

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME** referente à **Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/ 09/ 2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 19.661.100/ 0001-97
ENDEREÇO: Avenida Prudente de Moraes, nº 493 – Apartamento 901 – Zona Armazém – Maringá – PR (87020-121)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Proposta da empresa – consultar Divisão de Cultura
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Proposta da empresa – consultar Divisão de Cultura – Prazo final contrato 05/ 09/ 2023
DATA DO EMPENHO: 10 de maio de 2023.
PROCESSO Nº: 418/ 2023 1DOC
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, sob nº 011/ 2023
RESPONSÁVEL: Sr. Aparecido Paulino Valero, brasileiro, empresário, portador do CNH 00914557508, CPF nº 565.805.419-20, residente e domiciliado à Rua Emílio Beltrami Filho, nº 548/ - Saca A – Parque da Gávea – Maringá – PR (87053-337), sócio – administrador da empresa
OBSERVAÇÕES: 01 proponente. Fiscalização: Divisão de Cultura – Portaria 594/ 2023 de 10/ 05/ 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Divisão de Cultura

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 19.661.100/0001-97
Nome do Contratado: <u>SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Aparecido Paulino Valero, brasileiro, empresário, portador do CNH 00914557508, CPF nº 565.805.419-20, residente e domiciliado à Rua Emílio Beltrami Filho, nº 548/ - Saca A – Parque da Gávea – Maringá – PR (87053-337), sócio – administrador da empresa</u>
Endereço: <u>Avenida Prudente de Moraes, nº 493 – Apartamento 901 – Zona Armazém – Maringá – PR (87020-121)</u>
Número do Contrato: <u>81/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>10/ 05/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Show</u>
Objeto: <u>Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/ 09/ 2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023</u>

Data início da vigência: <u>10/05/2023</u>
Data término da vigência: <u>05/09/2023</u>
Prazo de vigência: <u>118 (cento e dezoito) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>13.392.0010.2056 – Eventos Municipais, Culturais e de Lazer – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 524</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>011/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações</u>
Processo: <u>418/2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Divisão de Cultura</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>50.000,00</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: atendimento@grupocriative.com.br
Telefone: <u>(27) 3534-0994</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, sob nº 011/2023</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: : <u>Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo 13- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 10/05/2023 às 16:03:02

Anexo o pedido do procedimento para assinatura digital visando seu posterior empenho.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Pedidos_3593_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	11/05/2023 14:29:34	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **602F-CD87-48F7-EECD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3593/0-2023 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 11/2023

Processo/ Ano: 418 / 2023 Requisição Nro.: 5543/2023 Contrato: 81/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000185
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0008 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 524 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 13420 - SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME
Fantasia: AAF SETE PRODUÇÕES Fone: (47)9655-1087 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, nº 493 - Apto 901 Zona Armazém
Cidade: MARINGÁ Cep: 87020121 Estado: PR
Cnpj/ Cpf: 19661100000197 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25054-0	Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.	500,0000	50.000,00

Valor Total: 50.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 50.000,00

CAJATI, 10 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo (Nota interna 10/05/2023 16:10) 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: -

Data: 10/05/2023 às 16:10:55

Onde se lê: CANTOR ANDRÉ FELIPE" leia-se DUPLA "ANDRÉ & FELIPE"

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	10/05/2023 16:11:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **044F-086E-076E-AEEB**

Proc. Administrativo 14- 418/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF-DCO - Divisão de Contabilidade e Orçamento - A/C Amanda N.

Data: 11/05/2023 às 16:23:59

Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

emissao_602FCD8748F7EECD10160C51_proc_administrativo_13_418_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	11/05/2023 16:24:12	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8A4-BFC8-3C6C-48B0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 3593/0-2023 Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 11/2023

Processo/ Ano: 418 / 2023 Requisição Nro.: 5543/2023 Contrato: 81/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000185
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0008 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 524 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.
Observação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 13420 - SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME
Fantasia: AAF SETE PRODUÇÕES Fone: (47)9655-1087 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, nº 493 - Apto 901 Zona Armazém
Cidade: MARINGÁ Cep: 87020121 Estado: PR
Cnpj/ Cpf: 19661100000197 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25054-0	Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.	500,0000	50.000,00

Valor Total: 50.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 50.000,00

CAJATI, 10 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602F-CD87-48F7-EECD> e informe o código 602F-CD87-48F7-EECD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 602F-CD87-48F7-EECD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 11/05/2023 14:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602F-CD87-48F7-EECD>

Proc. Administrativo 15- 418/2023

De: Amanda N. - DPF-DCO

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 11/05/2023 às 16:28:11

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 4936**, referente ao pedido 3593, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Amanda Cristina Silva Novaes

ESCRITURÁRIA

Anexos:

EMPENHO_4936.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				NOTA		ANO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO				4936/000		2023	
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28				DATA DE EMISSÃO		FICHA	
Resoft				10/05/2023		524	
NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO							
Fonte de Recurso:		1 TESOIRO		USUÁRIO AMANDA.NOVAES			
Aplicação:		110 GERAL		FUNDO			
Variação:		0		DÍVIDA			
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		PROCESSO		CONTRATO Nº	
Unid. Orçamentária:		08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		418/2023		81/2023	
Unid. Executora:		05 DIVISÃO DE CULTURA		VENCIMENTO			
Função:		13 CULTURA		MODALIDADE			
SubFunção:		392 DIFUSAO CULTURAL		Inexigibilidade 11/2023			
Programa:		0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		FUNDAMENTO LEGAL			
Projeto/Atividade:		2056 EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER		Art. 25, III, Lei 8666/93			
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		PEDIDO			
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		03593/000-2023			
Sub-Elemento Desp:		23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		CENTRO DE CUSTO			
Vínculo:		O ORDINÁRIO					
Convênio:							
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
13420		SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME		19.661.100/0001-97			
ENDEREÇO				BAIRRO			
Avenida Prudente de Moraes, nº 493 - Apto 901				Zona Armazém			
CIDADE				UF		TELEFONE	
MARINGÁ				PR		(47)9655-1087	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA		TIPO CONTA	
APLICAÇÃO: Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023. (Obs.: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.)							
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.	%	100,0000	500,00	50.000,00		
				VL. BRUTO →	50.000,00		
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
487.066,68		211.603,09		50.000,00		225.463,59	
Dir. Deptº. Finanças				PREFEITO MUNICIPAL			
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13			

Proc. Administrativo 16- 418/2023

De: Camila C. - DJ

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 15/05/2023 às 10:48:09

Prezados,

Encaminho Contrato assinado,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Agente Administrativo

Anexos:

SANTORO_PRODUCAO_MUSICAL_LTDA_ME_CONTRATO_081_2023.pdf

CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME**, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 493- Apartamento 901- Zona Armazém – Maringá -PR (87020-121), com inscrição no CNPJ nº 19.661.110/0001-97, aqui representada pelo Sr. **APARECIDO PAULINO VALERO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH 00914557508 e inscrito no CPF nº 565.805.419-20, residente e domiciliado à Rua Emílio Beltrami Filho, nº 548 – Casa A- Parque da Gávea – Maringá- PR (87053-337), nascido em 23/10/1964, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Inexigibilidade Licitação nº 011/2023, em conformidade com o inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, Processo nº 418/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação da Dupla "ANDRÉ E FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços no Município de Cajati – SP. O Show será realizado no dia 03/09/2023 com duração de 90 (noventa) minutos.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do art. 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CONTRATO Nº 081/2023

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços exceto palco, som e luz, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 50% do valor da proposta após assinatura do contrato, e 50 % até 02 dias antes da realização do evento. Após a emissão da nota fiscal, na conta informada pela Contratada, qual seja Banco: BANCO ITAÚ em nome de SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 19.661.100/0001-97, Agência: 7424, Conta Corrente: 09815-5.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Eventos Municipais e Culturais e de Lazer - 13.392.0010.2056
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo setor de Tesouraria em depósito na conta da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos equipamentos e materiais necessários à execução do show, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

Parágrafo único. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da CONTRATANTE todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação;

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE;

CONTRATO Nº 081/2023

- d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste Contrato;
- e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas neste Contrato;
- i) Responder por todo ônus e obrigações concernentes aos decorrentes de acidentes de trabalho, aos quais estejam sob a responsabilidade da Contratada.
- j) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- k) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este contrato, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- m) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- n) o não cumprimento do objeto do contrato ensejará a obrigação de devolver o valor pago devidamente atualizado.

CONTRATO Nº 081/2023

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A Gestora do Contrato é a servidora **MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELLO**, Diretora do Departamento de Educação e Cultura, sendo que a fiscalização da execução dos trabalhos será exercida pelo servidor **ROBERTO RODRIGUES NETO** designado através da Portaria nº 594 de 10/05/2023, o qual poderá, junto ao Representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita, a critério da CONTRATANTE, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

I - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente Contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Em caso de rescisão contratual a Contratada deverá devolver o *quantum* recebido devidamente atualizado.

CONTRATO Nº 081/2023

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRANTANTE providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 10 de maio de 2023.

APARECIDO PAULINO VALERO
Santoro Produção Musical Ltda - Me

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME
CONTRATO Nº 081/2023

OBJETO: Contratação do cantor "ANDRÉ FELIPE", para apresentação no dia 03/09/2023 nas comemorações do evento ATALAIAS DE CRISTO 2023.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 10 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: APARECIDO PAULINO VALERO

Cargo: Sócio- Administrador

CPF: 565.805.419-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Diretora do Departamento de Educação e Cultura

CPF: 088.962.398-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: ROBERTO RODRIGUES NETO

Cargo: Almoхарife

CPF: 100.325.978-27

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 873A-0893-087C-7E28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 11/05/2023 09:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 11/05/2023 10:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 11/05/2023 10:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/05/2023 10:40:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRIATIVE MUSIC LTDA (CNPJ 08.648.622/0001-32) VIA PORTADOR IVANILDO MEDEIROS NUNES (CPF 079.XXX.XXX-54) em 11/05/2023 16:37:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA (CNPJ 19.661.100/0001-97) VIA PORTADOR APARECIDO PAULINO VALERO (CPF 565.XXX.XXX-20) em 12/05/2023 09:41:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 12/05/2023 18:06:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/873A-0893-087C-7E28>